

- FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 21 de março de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 042/2024 – FETEC, celebrado em 21.03.2024.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa R J Produções de Eventos LTDA - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0034/2024 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0034/2024 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 21 de março de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6071, do dia 22 de março de 2024, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0112/2024.

**ONDE SE LÊ: (...)**

Conforme processo nº 008/2024 - IBVM

**LEIA-SE: (...)**

Conforme processo nº 0036/2024 - IBVM

Boa Vista – RR, 01 de abril de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

PORTARIA Nº 215/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar a realização de concurso público para provimento de 3 (três) cargos de Procurador da Câmara Municipal, do quadro de carreira da Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista.**

**Art. 2º - O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º está condicionado à declaração do ordenador de despesa responsável, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.**

**Art. 3º - O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de 6 (seis) meses, contado a partir da publicação desta Portaria.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.**

Boa Vista – RR, 18 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV

